



O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Seleção do EDITAL FAPES Nº 09/2018 - VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA - 1ª CHAMADA, homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS						
No.	PROPONENTE	TIPO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ÁREA DO CONHECIMENTO	DESTINO	RESULTADO
1	José Elias Feres de Almeida	VTE-A	UFES - VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	MIT Sloan School of Management - Boston/Massachusetts/EUA	DEFERIDO PARCIALMENTE
2	Carmen Sílvia Carvalho Barreira Nielsen	VTE-A	UFES - VITÓRIA	Ciências da Saúde	Centro Nacional de Telessaúde - CNTS/Ministério da Saúde - Lisboa/Portugal	INDEFERIDO

PROPOSTAS APROVADAS							
NO PAÍS							
No.	PROPONENTE	TIPO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ÁREA DO CONHECIMENTO	DESTINO	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
1	Pablo Rodrigues Muniz	VTP-A	IFES - VITÓRIA	Engenharias	UFBA/BA	86,5	R\$ 2.130,00
2	Euzeneia Carlos do Nascimento	VTP-A	UFES - VITÓRIA	Ciências Humanas	CEBRAP/SP	80,0	R\$ 3.312,00
3	Luiz Fernando Favarato	VTP-A	Incaper	Ciências Agrárias	UFV/MG	77,5	R\$ 795,00
4	Alexsandro Luiz de Andrade	VTP-A	UFES - VITÓRIA	Ciências Humanas	PUC/RS	76,0	R\$ 3.512,00

EXTERIOR							
No.	PROPONENTE	TIPO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ÁREA DO CONHECIMENTO	DESTINO	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
1	Jones Bernardes Graceli	VTE-A	UFES - VITÓRIA	Ciências da Vida	University of Miami Miller School of Medicine - Flórida/EUA	88,0	R\$ 11.741,12
2	José Elias Feres de Almeida	VTE-A	UFES - VITÓRIA	Ciências Sociais Aplicadas	MIT Sloan School of Management - Boston/Massachusetts/EUA	84,5	R\$ 12.028,72
3	Carmen Sílvia Carvalho Barreira Nielsen	VTE-A	UFES - VITÓRIA	Ciências da Saúde	Centro Nacional de Telessaúde - CNTS/Ministério da Saúde - Lisboa/Portugal	83,0	R\$ 8.140,90
4	Andre Renato Sales Amaral	VTE-A	UFES - SÃO MATEUS	Engenharias	INESCTEC - Porto/Portugal	80,5	R\$ 8.340,26

TOTAL R\$ 50.000,00

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS							
EXTERIOR							
No.	PROPONENTE	TIPO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ÁREA DO CONHECIMENTO	DESTINO	NOTA	ORÇAMENTO APROVADO
1	Henrique Machado Dias	VTE-A	UFES - ALEGRE	Ciências Agrárias	Instituto de Investigação Agrária de Moçambique - IIAM - Maputo/Moçambique	55,0	-

PROPOSTAS INABILITADAS						
No.	PROPONENTE	TIPO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ÁREA DO CONHECIMENTO	DESTINO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	Danilo Sales Bocalini	VTE-A	UFES - VITÓRIA	Ciências da Saúde	Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Duro - Portugal	Não cumprimento do item 5.5
2	Lucas Louzada Pereira	VTE-A	IFES - VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Ciências Agrárias	University of Food Production - Moscou/Rússia	Não cumprimento do item 9.d
3	Wilton Soares Cardoso	VTE-A	IFES - VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Ciências Agrárias	University of Food Production - Moscou/Rússia	Não cumprimento do item 9.d

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Visita Técnico-Científica

As instruções a seguir valem para contratação das propostas aprovadas na homologação do resultado.

Todos os Termos de Outorga para contratação das propostas aprovadas na homologação do resultado já estão liberados, no entanto, a entrega do termo na FAPES juntamente com uma cópia do Projeto Aprovado, **está condicionada** ao upload dos documentos pessoais obrigatórios descritos abaixo. Os documentos pessoais obrigatórios devem ser inseridos no SIGFAPES.

Se, no ato da entrega dos TERMO DE OUTORGA e PROJETO na FAPES, for detectada a falta de algum dos documentos OBRIGATÓRIOS para upload no SIGFAPES a FAPES ficará impossibilitada de receber TERMO DE OUTORGA e PROJETO.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Entrega dos documentos na FAPES (TO e Projeto Aprovado) para contratação das propostas aprovadas na homologação do resultado.	Proponente	De 21/05/2018 a 28/05/2018.	ATENÇÃO: A entrega dos documentos na FAPES (TO e Projeto Aprovado) está condicionada ao upload dos documentos obrigatórios*, no SIGFAPES.

*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA UPLOAD NO SIGFAPES

O proponente deverá atualizar seu cadastro no SIGFAPES e providenciar a inclusão dos documentos pessoais **OBRIGATÓRIOS***, sem os quais **NÃO PODERÁ SER EFETIVADA A ENTREGA DO TERMO DE OUTORGA E PROJETO APROVADO NA FAPES, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A CONTRATAÇÃO DO PROJETO.**

O proponente deverá:

- Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- Selecionar “**Envio de Documentos Pessoais**”;
- Fazer o upload dos documentos abaixo em seu campo específico, conforme barra de seleção “**Tipo de Documento**”:
 - a) Comprovante de residência do(a) proponente no ES, atualizado;
 - b) Cópia do RG ou CNH do(a) Proponente, contendo o CPF;
 - c) Cópia do Diploma de maior titulação;
 - d) Currículo Lattes;
 - e) Certidões ATUALIZADAS:
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas);
 - f) ****Declaração de aceite da visita, emitida e assinada pelo supervisor vinculado à instituição de destino, em papel timbrado da instituição, em que conste o período da visita, a descrição das atividades previstas e o local de realização da mesma** – em PDF. (OBS.: São válidos como documento de aceite da visita: **correspondência eletrônica** enviada diretamente do endereço eletrônico institucional do supervisor da visita técnico-científica; ou **carta-convite** impressa, devidamente assinada pelo supervisor)

****ATENÇÃO:** deverá ser inserido no SIGFAPES imediatamente após a liberação pela Instituição de destino. Sem a apresentação deste documento a FAPES ficará impossibilitada de efetuar a liberação do recurso financeiro para realização da Visita Técnico-Científica. O prazo máximo para inserção do documento no SIGFAPES é de **ATÉ 15 (quinze) dias ANTES** da data de início da visita, com imediata comunicação à FAPES quanto a inclusão do mesmo através dos e-mails sucon@fapes.es.gov.br e asgefunci1@fapes.es.gov.br).

Apenas após a inclusão dos documentos pessoais obrigatórios no SIGFAPES dirija-se a FAPES para efetuar a entrega da documentação abaixo:

1 - O QUE DEVE SER ENTREGUE NA FAPES, pessoalmente:

- 01 (UMA) VIA DO TERMO DE OUTORGA.
- 01 (UMA) VIA DO PROJETO APROVADO.

1.1. TERMO DE OUTORGA.

Para acessá-lo:

- A. O(a) proponente deverá entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- B. Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C. Clicar em (i) de “Informações”;
- D. Clicar em “Visualize/Imprimir Termo de Outorga”;
- E. Imprima o termo de outorga em **1 VIA EM PAPEL A4** e confira se todos os dados estão corretos;
- F. Assinar e carimbar a última folha (Carimbar quando o nome não aparecer no fechamento do contrato) juntamente com os mencionados no Termo. Rubricar todas as folhas, ou seja, **todos que assinam o fechamento do TO devem rubricar todas as folhas;**
- G. NÃO preencher os campos em aberto no Termo;
- H. ATENÇÃO: NÃO DATAR O TERMO DE OUTORGA;
- I. É obrigatório coletar as assinaturas de 02 (duas) testemunhas.

1.2. PROJETO APROVADO:

Para acessá-lo:

- A. O(a) proponente deverá entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- B. Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C. Clicar em “(i)” de “Informações”;
- D. Clicar em “Ver Projeto Aprovado”;
- E. Clicar em “Visualizar em PDF”;
- F. Imprima o Projeto no formato (PDF) em **1 VIA EM PAPEL A4;**
- G. Apenas o Coordenador deve rubricar todas as folhas e assinar a última.

- **No ato da contratação o(a) proponente deverá estar adimplente junto à FAPES.**
- Se houver qualquer erro de grafia ou de dados comunique a FAPES por meio da Subgerência de Contratos (sucon@fapes.es.gov.br).
- É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração.
- **Se a assinatura não for do representante legal da instituição, deverá ser encaminhado com o Termo de Outorga cópia do ato que confere poderes ao substituto para assinar.**

2 - DA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

Para liberação dos recursos financeiros o proponente deverá encaminhar à FAPES o número da conta corrente no BANESTES, indicando o número da agência bancária em nome do beneficiário no prazo de até **30 DIAS CORRIDOS**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do ES.

2.1 - CASO NÃO POSSUA CONTA CORRENTE NO BANESTES.

- O proponente deverá solicitar a FAPES ofício para abertura de conta corrente na Agência BANESTES de sua preferência. A conta será aberta em uma faixa especial do Banco, ou seja, isenta de algumas taxas de movimentação.
- A solicitação de abertura de conta deverá ser encaminhada para o e-mail asgefunci3@fapes.es.gov.br.
- Após aberta a Conta Corrente, informar os dados (Nome do proponente, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br.

2.2 - CASO POSSUA CONTA CORRENTE NO BANESTES.

Caso o proponente já tenha conta corrente no BANESTES, poderá utilizá-la para recebimento do recurso, devendo apenas informar os dados para recebimento (Nome do Beneficiário, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br.

DA LIBERAÇÃO DO RECURSO EM CONTA CORRENTE:

Após realizada a abertura de conta e envio dos dados da conta para a FAPES, os recursos serão liberados na forma aprovada.